VISTO
Anchieta em 20 / 3 / 1972
Prefeito Municipal

Lei nº 289 / 1972

Autoriza o Chefe do Poder Executivo firmar Convênio com a Secretaria de Saúde para instalação de um Pôsto de Saúde no Município de Anchieta

O Prefeito Municipal de Anchieta, Adelino Simões,

Faço saber a todos os habitantes dêste município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo firmar convênio com a Secretaria de Saúde para instalação de um Pôsto de Saúde do Município de Anchieta.

Artigo 2º - Para atender despesas decorrentes com o convênio para o exercício de 1972, fica aberto um crédito especial no valor de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) destinado de consignação

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta em 29 de Março de 1972

VISTO
Anchieta em 29 / 3 / 1972
Prefeito Municipal